




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/99
Autora: Deputada MANINHA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida.

à CCJ.

Em 12/03/99.


Manoel Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Institui o Diploma Mulher-Cidadã Chiquinha Gonzaga, e dá outras providências”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído o **DIPLOMA MULHER-CIDADÃ CHIQUINHA GONZAGA**, destinado a agraciar mulheres que, no Distrito Federal, tenham contribuído de forma relevante na defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

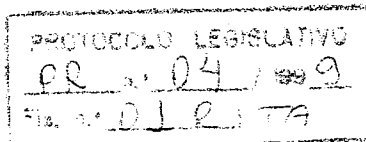
Art. 2º O diploma será conferido anualmente, a uma mulher, em Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, especialmente convocada para este fim, a realizar-se no dia 08 de março, durante as atividades do Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Qualquer entidade do Distrito Federal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar *um nome* de candidata ao diploma, a cada ano.

Art. 4º A indicação da candidata ao diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acompanhada o respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até o dia 01 de novembro de cada ano.

Art. 5º A apreciação e escolha da agraciada será efetuada pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Chiquinha Gonzaga.

Art. 6º O Conselho de que trata o artigo 5º será composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Legislativa do Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Par. Único: Ao presidente do Conselho, escolhido entre seus membros, caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 7º O nome da agraciada será previamente enviado à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e publicamente divulgado na Sessão de que trata o artigo 2º.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

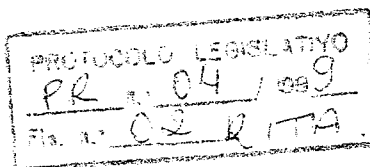
JUSTIFICAÇÃO

Quando em 1910, na Dinamarca, elegeu-se o 08 de março o Dia Internacional da Mulher em homenagem as 129 operárias de uma fábrica têxtil de Nova Iorque que em 1857 entraram em greve e foram queimadas vivas, essa data passou a ser uma referência internacional para a luta da mulher.

Embora configure um marco definitivo na defesa e ampliação dos direitos da mulher, essa tragédia não inaugura e não esgota a luta por tais direitos. Há muito confinada ao espaço privado do lar, a luta ganha ares públicos com os movimentos em defesa da mulher e dos seus direitos na Inglaterra do início do século XVIII. No auge da Revolução Francesa, Olympe de Gouges lança a primeira Declaração dos Direitos da Mulher. No início do século XIX, as inglesas e norte-americanas mobilizam-se para conquistar direitos civis.

No Brasil do século passado, a mulher vivia enclausurada, sem direito à educação, sem direito sequer de escolher seu próprio marido, comandada pelo pai ou pelos irmãos.

Algumas mulheres rompem com esse ciclo. Entre elas uma precursora da luta pelo direito de ser cidadã e mulher, foi Francisca Gonzaga, conhecida como Chiquinha Gonzaga, que nasceu em 1847 e viveu até 1935.



[Handwritten signature]



Chiquinha Gonzaga, ao lado de outras mulheres são exemplos da participação feminina na história do Brasil. A vida dessas mulheres é uma história de desafios, de rebeldias e de audácias contra valores e costumes que marcaram aquele momento histórico, em especial a luta de Chiquinha pelo abolicionismo e pela implantação da república.

Sua luta para transformação dessa realidade social e para construção de uma nova realidade que incluísse as mulheres de forma diferenciada da vigente até então, lhe custou o sacrifício da vida pessoal, dos filhos e escandalizou a sociedade.

Chiquinha foi, sem dúvida, uma desbravadora, não apenas na luta pela liberdade dos negros, mas também das mulheres e, agora, em meio às comemorações do Dia Internacional da Mulher, é ela a homenageada. É o começo do resgate da memória de uma grande mulher.

Temos certeza que os representantes do povo do Distrito Federal estarão honrados em aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputada  MANINHA

